



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2013.

Estabelece a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Human Papiloma Virus no âmbito do município.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica estabelecida a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Vírus do papiloma humano, que será implementado por meio de vacinação e prevenção no âmbito do Município na forma desta lei.

§ 1º - O programa será voltado para pré-adolescentes meninas, de 10 a 13 anos, matriculadas na rede pública de ensino municipal, na proteção contra a incidência do HPV.

Parágrafo único – Para efeito da vacinação, considera-se adequada a vacina que estiver autorizada pela ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - O Programa Municipal de Vacinação contra o HPV desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

I – campanha de vacinação das pré-adolescentes;

II – produção de material educativo dirigido especialmente à população-alvo, informando e conscientizando sobre a importância e os benefícios da vacina e da prevenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br



PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2013.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Estabelece a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Human Papiloma Virus no âmbito do município.**

Através da proposição, objetiva-se implementar em nosso município a obrigatoriedade da vacinação em meninas (pré-adolescentes) prevenção ao HPV, vírus, que está presente na quase totalidade das portadoras do câncer de colo de útero.

O HPV é um vírus altamente contagioso, nos dias atuais muito comum, transmitido pelo contato sexual, possuindo variações superiores a 100 tipos, sendo os mais conhecidos, são o 6 e 1, encontrados na maioria das verrugas genitais e o 16, 18, 31, 33, 45, 58 e outros considerados de alto risco com maior probabilidade de provocar lesões persistentes e estar associados a lesões pré-cancerosas.

Nos dias atuais existem vacinas contra o HPV, as quais, a Sociedade Brasileira de Imunizações recomenda ser administrada o mais precocemente possível, medida que oportuniza priorizar aquelas que ainda não entraram em contato com o vírus, as quais, vem sendo alvo de regulamentação por legislações.

Assim, através desta proposição, objetiva-se determinar por força de Lei que o município seja obrigado a vacinar meninas ainda em fase escolar, na faixa etária recomendável, afim de que evite-se a proliferação da doença que atinge milhares de mulheres, proporcionando uma diminuição significativa da disseminação do vírus, conseqüentemente, das doenças relacionadas e em última análise na **Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

diminuição dos gastos públicos, tais como, consultas a nível de posto de saúde, procedimentos ambulatoriais, tratamento cirúrgico, radioterápico, quimioterápico, considerando também, a repercussão na saúde da mulher.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br